

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2025  
SEGUNDA VERSÃO – ALTERA CRONOGRAMA

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE REDAÇÃO

Nome do aluno: Maria Thereza Santos Gomes

Escola: F.M. Secretário Humberto Almeida

Série: 9º ano

INSTRUÇÕES: O texto deverá conter no mínimo 25 linhas e no máximo 30, sendo que o título da redação não será contado como linha.

“Contrato de Aprendizagem, alternativa legal.”

1. Desde a promulgação da Lei de Aprendizagem, o Contrato de Aprendizagem tornou-se uma importante ferramenta para a inserção dos jovens no mercado de trabalho. Essa medida surgiu como resposta a um desafio histórico do Brasil: a dificuldade de conciliar educação e experiência profissional na juventude. Assim, a aprendizagem se consolidou como uma alternativa legal para combater a informalidade. Por fim, garante a primeira oportunidade de emprego para milhares de jovens e adolescentes.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
8. O Contrato de Aprendizagem é regulamentado pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e garante ao aprendiz direitos fundamentais como salário físico, 13º e jornada reduzida, respeitando a fase de desenvolvimento físico, social e psicológico do trabalhador. A modalidade de contratação também exige continuidade nos estudos e cursos de formação profissional. Assim, assegura dignidade e qualificação aos jovens aprendizes.
- 9.
- 10.
- 11.
- 12.
- 13.
14. Outra ponto importante, é o impacto social positivo que a aprendizagem gera. Jovens aprendizes têm maiores chances de conquistar empregos e formar-se futuramente. Além disso, a contratação ajuda empresas a cumprirem sua função social e a promoverem inclusão. O programa também contribui para diminuir desigualdades entre diferentes grupos sociais. Porém, ainda é pouco utilizada no Brasil, que registra menos de 11 da juventude inserida nessa modalidade.
- 15.
- 16.
- 17.
- 18.
- 19.
- 20.
21. Portanto, o Contrato de Aprendizagem não deve ser visto apenas como uma política pública de inclusão. Para melhorar seus resultados, o governo precisa ampliar a fiscalização sobre as cotas de contratação. Também é necessário investir em campanhas de conscientização e parcerias com instituições de ensino técnico. Dessa forma, mais jovens terão oportunidades profissionais. Assim, a sociedade contará com cidadãos mais preparados e integrados ao mercado de trabalho.
- 22.
- 23.
- 24.
- 25.
- 26.
- 27.
- 28.
- 29.
- 30.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2025  
SEGUNDA VERSÃO – ALTERA CRONOGRAMA

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Se estudante menor de 18 anos:

Pelo presente documento, e para todos os fins em direito admitidos, eu,  
Jose Ilmar Gomes da Silva (Nome),  
BRASILEIRO (nacionalidade), DIVORCIADO  
(estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº , inscrito no CPF/MF sob nº ,  
residente RUA L248 Nº 140 MARIA TEREZA (endereço  
completo), BELO HORIZONTE MG (Município/UF), representante legal do  
aluno (a) MARIA TEREZA SANTOS GOMES (nome  
do/a aluno/a), BRASILEIRA (nacionalidade) , 31/03/2011 (data de  
nascimento), E.M. SECRETARIO HUMBERTO ALMEIDA (escola),  
autorizo expressamente a utilização da sua imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito,  
constante em fotos e filmagens decorrentes da sua participação no II Concurso "Justiça do  
Trabalho na Escola".

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos  
conexos à minha imagem e voz ou qualquer outro.

07, 09 de Setembro de 2025.

Jose Ilmar Gomes da Silva  
(Assinatura)